



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/209/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/5864/2018

Pregão Eletrônico Nº. 193/2022

PRC/361/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Ana Gabriela Dutra Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ELGON ENGENHARIA AMBIENTE LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.020/0001-53, sediada na Rua Santo Antônio, nº 969, Bairro Praia, CEP 36.415-000, em Congonhas-MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Elson Gonzaga Silva, portador da Carteira de Identidade nº M 3.199.840, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 581.684.866.-68, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, na Comunicação Interna nº. PMC/SEMAD/DGAM/LIMPEZA URBANA Nº 25/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 07/07/2024 e término em 07/07/2025, e o reajuste de valor pelo índice do IPCA no percentual de 3,93 % (três vírgula noventa e três por cento), segundo documento de fls. 689 do processo licitatório.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal nos art.57, II, § 1º, II e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da lei 8666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 300.196,42** (trezentos mil cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Unidade: 02 – Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental

Atividade: 2.012 – Manutenção de Parques, Praças e Jardins

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 01 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA GABRIELA DUTRA CARVALHO
Data: 01/07/2024 11:01:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA GABRIELA DUTRA CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

ELGON ENGENHARIA AMBIENTE
LTDA:078310200001
53

Assinado de forma digital por
ELGON ENGENHARIA
AMBIENTE
LTDA:07831020000153
Dados: 2024.07.01 17:29:35
-03'00'

ELSON GONZAGA DA SILVA
ELGON ENGENHARIA AMBIENTE LTDA – ME

TESTEMUNHAS: 1.

2.